lido na sessão Ordinária do dia 07/ 06/89 e encaminhado a Comissão de Constituição e Justiça.

ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/89.

AUTORIZA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL A REALIZAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO AMAZONAS.

O Vereador Edivaldo da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, no Uso de suas atribuições legais, do que dispõe o Artigo 104, § 1º do Regimento Interno desta Casa.

RESOLVE:

1º - Autorizar a Câmara Municipal de Manacapuru Estado do Amazonas, através de seu Presidente, Vereador Edivaldo da Silva, afirmar convênio com IPASEA.

2º - Vincular por tempo indeterminado no sistema previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Amazonas - IPASEA os funcionários deste Poder Legislativo.

3º - As despesas decorrentes da assinatura do presente convênio ocorrerão à conta da Rubrica Orçamentária e dos segurados.

4º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, aos 24 dias do mês de maio de 1989.

FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA
Vice-Presidente

PEDRO DA SILVA FERREIRA
1º Secretário